



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019/FMS

REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.407.443/0001-18, representado neste ato pelo Secretário de Saúde, Sr. **JOSE CARLOS DE FARIAS, inscrito no CPF sob nº 528.481.599-87**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL RP** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“DOCUMENTAÇÕES”** deverão ser entregues no Setor **de Protocolos**, localizado na sede deste Município – Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC até as **09h00min do dia 08/07/2019**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia **08/07/2019 às 09h30min horas. Sessão para início dos Lances às 10h00min horas do dia 08/07/2019**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à contratação de empresa para através do sistema de Registro de Preços para aquisição de material odontológico para uso no Centro De Especialidades Odontológicas - CEO e nas Unidades Estratégias Saúde Da Família Do Município De Ituporanga - SC, conforme especificações constantes do **Anexo II** - Termo de Referência, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos e **Decreto Municipal nº 022 de 03 de abril de 2018**.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E NAS UNIDADES ESTRATEGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC, de forma fracionada, conforme Termo de referência constante no anexo II.

1.2 - Após Autorização de Fornecimento, a entrega será fracionada e a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o pedido, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora a entrega. Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

1.3 - No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.4 - O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);
- * Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- * Documento de Identificação;
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

2.2 Se representada por procurador, deve apresentar:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);
- * Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- * Documento de Identificação.
- * Procuração (**anexo I**), com firma reconhecida.
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**).
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.3 Se remetida via postal, deve apresentar, **fora dos envelopes**:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);
- * Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**).
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

2.6 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

FUNDO DE SAÚDE DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

3.2 - A proposta deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

3.3 - – No envelope nº **01** deverá conter a **proposta de preços, elaborada através de meio eletrônico**. Para formular a proposta em meio eletrônico, a empresa licitante deverá cadastrar-se no portal <https://ituporanga.atende.net>, inserir todos os dados da empresa e após o cadastro **e liberação do acesso pelo TI do Município de Ituporanga**, deverá acessar com o seu CNPJ e senha cadastrada, clicar em fornecedor conforme figura abaixo:

The screenshot shows the user interface of the 'ituporanga.atende.net' portal. At the top, there is a navigation bar with icons for various services: Autônomo, Bancos, Cidadão, Contabilidade, Empresa, Fornecedor (highlighted with a red box), Imobiliária, Servidor Público, and Tabelionato. Below this is a search bar labeled 'Buscar Serviços' with the placeholder text 'Digite para Pesquisar Serviços...'. On the left side, there is a sidebar menu with 'Todos os Serviços' and 'Meus Serviços' (marked with a star), followed by a list of service categories: Autônomo, Bancos, Cidadão, Contabilidade, Empresa, Fornecedores, Imobiliária, Servidor Público, and Tabelionato. The main content area is titled 'Serviços' and shows 'Foram encontrados(as) 2 Serviços para Fornecedores'. The first service is 'Alterar Senha de Acesso', with a description 'Acessando este serviço, é possível alterar a sua senha de acesso ao Portal.' and buttons for 'Detalhes' and 'Acessar Online'. The second service is 'Enviar Proposta de Licitações', with a description 'Permite realizar o cadastramento das propostas para uma determinada licitação.' and buttons for 'Detalhes' and 'Acessar Online'. This second service is highlighted with a red box.

Após clicar em acessar online, inserir a sua proposta contendo valores unitários com no máximo **03 (três) casas decimais**, deverá ser **impressa em papel timbrado da empresa, conter marca dos produtos ofertados (quando for o caso)**, telefone de contato, número da conta bancária, não podendo conter rasuras ou entrelinhas (caso não tenha campo para inserir tais informações, deverão estar em folha complementar), devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas e, deverá conter ainda:

- a) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, impostos, etc;
- b) A validade da proposta terá validade mínima de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão da proposta;
- c) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e totais, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;
- d) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo II do Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

- e) O frete será por conta da contratada.
- f) A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.
- g) **É de exclusiva responsabilidade do licitante, acessar o sítio eletrônico para cadastramento da proposta com antecedência ao término do prazo.**
- h) **Não serão aceitas propostas não cadastradas no sítio eletrônico, ainda que em virtude de problemas verificados no sistema, encaminhado (o problema) ao setor de TI até três dias antes do término do prazo para abertura do certame.**

3.4 - Anexar ao envelope da proposta (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

FUNDO DE SAÚDE DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”

4.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento);**
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.

- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade);
- g) Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).
- h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VI**.
- k) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.
- l) **Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

4.2.1 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar, atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando o ramo de atividade da mesma; **(este deverá ser apresentado no envelope nº 02 Habilitação).**

b) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; **(este deverá ser apresentado no envelope nº 02 Habilitação).**

4.2.2 – DA APRESENTAÇÃO DOS CERTIFICADOS:

4.2.2.1 - As empresas vencedoras deverão apresentar:

a) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA– Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; e ou Protocolo Atual, (para correlatos, medicamentos, saneantes e cosméticos de **acordo com os itens vencedores**).

b) Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento.

c) deverão ser identificadas com os termos:

c1- Certificados para análise, licitação (número da licitação, data, e itens a que se refere), fornecedor (nome, telefone e e-mail), representante;

c2- As empresas vencedoras terão 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos certificados, no mesmo endereço acima citado;

d) A licitante que não encaminhar os certificados no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento;

e) Caso não haja recurso, e após a análise e aprovação dos certificados, o pregoeiro, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item,



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

encaminhando o processo para homologação pelo Secretário Municipal de Saúde;

4.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

OBSERVAÇÕES:

a) Será **inabilitada** a empresa que:

- Esteja impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea;
- Deixe de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;
- Apresente documento com falta de elemento essencial à sua constituição.

4.4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.4.1 – DAS CONDIÇÕES:

4.4.2 – Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:

4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.4.5 – Concordatária ou com falência decretada.

4.4.6 - Consorciada.

4.4.7 – Os casos previstos na lei municipal, **LEI Nº. 2.156 de 04.01.07, em especial o Art. 3º. É vedado a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar**



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, presidente de fundação pública municipal e seus diretores, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.1. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2.2. Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

6.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.2. Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

6.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de negociação.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

7.1 - A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:

a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

b) Substituir imediatamente o objeto que se apresentarem fora das especificações técnicas.

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

7.2 – É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.

8.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

8.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

de até (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.8 - **Dos lances ofertados não caberá retratação conforme Art. 7º** *Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, referente àquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

8.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

8.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

8.15 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

8.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

8.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

8.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8.19 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

(dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato

8.20 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item, sendo submetido este resultado ao Secretário Municipal para homologação.

10.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Secretário Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Secretário Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Secretário Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

10.5 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.5.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.6 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

10.7 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DA DOTAÇÃO

11.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2019 e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
33390301000000000000	Material odontológico
3630483	CEO - Centro de Especialização Odontológicas - Estado/Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
33390301000000000000	Material odontológico
1380497	Apoio Financeiro pela União aos Entes Federados que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
33390301000000000000	Material odontológico
3380454	PAB FIXO - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2024	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33390301000000000000	Material odontológico
1020134	Recursos 15% - Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

Dotação Utilizada

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2103	Transferências de Recursos para FMS - Federal
33390301000000000000	Material odontológico
1380496	Piso de Atenção Básica Variável - PAB - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
33390301000000000000	Material odontológico
3380456	Saúde Bucal - SB - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
33390301000000000000	Material odontológico
1380456	Saúde Bucal - SB - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
33390301000000000000	Material odontológico
1380454	PAB FIXO - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2105	Transferências de Recursos para FMS - Federal
33390301000000000000	Material odontológico
3380493	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2103	Transferências de Recursos para FMS - Federal
33390301000000000000	Material odontológico
3380510	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
33390301000000000000	Material odontológico
3630501	Repasso Financeiro para Pagamento do Incentivo Estadual aos Municípios para Saúde Bucal - Cofinanciamento Estadual do CEO Estado/Saúde

12 - DO PAGAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

12.1 - O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

12.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

13.2 - Caberá ao Secretário Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

13.3 - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

Município convocará os proponentes classificados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

14.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

14.3. A Ata de Registro de Preços servirá para eventual e futura contratação pelo Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga que poderá realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

14.4. Terá preferência na contratação, o beneficiário cuja oferta esteja em igualdade de condições ou o seu valor for menor que o valor obtido em licitação específica.

14.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

14.6. O prestador poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória. Nessa hipótese, havendo aprovação para o cancelamento do registro, não se aplicará penalidade.

14.7. Cancelado o registro, nos termos do item 14.6, o Fundo Municipal de Saúde poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

14.8. O fornecimento do objeto/execução dos serviços será parcelado, conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço, devendo ser entregues nos locais determinados, conforme endereço constante da Autorização de Fornecimento.

14.9. A solicitação de fornecimento será emitida pelo setor responsável da Secretaria de Saúde, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.

14.10. Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos as unidades de saúde da Secretaria.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

14.11. O Fundo Municipal de Saúde se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter **garantia** conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

14.12. A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos materiais após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.

14.13. A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

15.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

15.3 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

15.4 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

15.5 - O Secretário de Saúde poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.6 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como dirimirão as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (47) 3533.1211, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – SC).

15.7 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V – Minuta da Ata Contrato.
- f) ANEXO VI – Folha para elaboração do contrato.

Ituporanga, 18 de junho de 2019.

José Carlos de Farias

Secretário da Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

PROCURAÇÃO

RAZÃO SOCIAL, _____ CNPJ,
_____ ENDEREÇO COMPLETO _____
_____ por meio de NOME COMPLETO DO
REPRESENTANTE LEGAL, _____ RG,
_____ CPF _____ E Q U A L I F I C A Ç Ã O N A
EMPRESA, _____ constitui como suficiente
PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, _____
_____ RG, _____
CPF _____ outorgando-lhe poderes gerais para representar a
referida empresa na Licitação PREGÃO Nº _____ / _____, outorgando
ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e
praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade _____/Estado_____, Data _____

<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E NAS UNIDADES ESTRATEGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC, de forma fracionada, conforme segue abaixo:

1.1 – ITENS:

Item	Qty	Unid	Produto	Vir ref unit. em R\$	Vir Total
1	50	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA - PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 6,41	R\$ 320,50
2	10	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL ADULTO E INFANTIL	R\$ 12,54	R\$ 125,40
3	180	PACOTE	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA.	R\$ 5,07	R\$ 912,60
4	90	UNIDADE	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL - RENDIMENTO DO FRASCO 5,6ML (6G), RENDE ATÉ 280 RESTAURAÇÕES SOLVENTE A BASE DE AGUA E ETANOL	R\$ 165,32	R\$ 14.878,80
5	10	UNIDADE	AFASTADOR MINNESOTA AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 14,66	R\$ 146,60
6	50	UNIDADE	Água deionizada frasco com 5000ml	R\$ 10,02	R\$ 501,00
7	400	UNIDADE	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (FRASCO COM 5 LITROS)	R\$ 13,97	R\$ 5.588,00
8	100	UNIDADE	ÁGUA OXIGENADA 10% 1 LT	R\$ 10,73	R\$ 1.073,00
9	60	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 30 X 8, CAIXA C/100 UNIDADES	R\$ 10,30	R\$ 618,00
10	20	CAIXA	AGULHA EXTRA CURTA 30G CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 55,20	R\$ 1.104,00
11	60	CAIXA	AGULHA GENGIVAL 27 G LONGA - (INJECTA OU SIMILAR) CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 57,49	R\$ 3.449,40
12	150	CAIXA	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 46,50	R\$ 6.975,00
13	20	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 8,98	R\$ 179,60
14	5	CAIXA	AGULHAS PARA IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO NAVITIPS ULTRADENT 25MM - CAIXA COM 05 UNIDADES	R\$ 50,21	R\$ 251,05
15	10	CAIXA	AGULHAS PARA IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO NAVITIPS ULTRADENT 21 MM - CAIXA COM 05 UNIDADES	R\$ 50,21	R\$ 502,10
16	10	CAIXA	AGULHAS PARA PONTA DE SERINGA CENTRIZ EM METAL CAIXA COM 20 UNIDADES	R\$ 109,83	R\$ 1.098,30
17	5	KIT	KIT ALAVANCA SELDIN COM 3 UNIDADES EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 82,55	R\$ 412,75
18	5	UNIDADE	ALAVANCA SERRILHADA ANGULADA AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 36,28	R\$ 181,40
19	500	UNIDADE	ALCOOL HOSPITALAR 70 % 1.000 ML	R\$ 8,19	R\$ 4.095,00
20	5	UNIDADE	ÁLCOOL 93% 1 LITRO	R\$ 10,71	R\$ 53,55
21	500	PACOTE	ALGODÃO ROLETE PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 3,07	R\$ 1.535,00
22	1	UNIDADE	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH, PARA PERFURAR LENÇOL DE BORRACHA AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 133,86	R\$ 133,86
23	15	UNIDADE	ALVEOLITEN 10GR	R\$ 30,10	R\$ 451,50
24	3	UNIDADE	ALVEOLO TOMO FRIEDMAN 12 CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 615,11	R\$ 1.845,33
25	100	CAIXA	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA (TUBETE DE VIDRO) - CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 205,25	R\$ 20.525,00
26	120	CAIXA	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 SENDO TUBETE DE VIDRO - CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 249,26	R\$ 29.911,20
27	150	CAIXA	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:1000.000 SENDO TUBETE DE VIDRO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 148,79	R\$ 22.318,50
28	150	CAIXA	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000	R\$ 218,84	R\$ 32.826,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

			SENDO TUBETE DE VIDRO - CAIXA COM 50 UNIDADES.		
29	30	CAIXA	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR - TUBETE DE VIDRO - CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 223,22	R\$ 6.696,60
30	180	UNIDADE	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA (BENZOTOP) GEL 12GR	R\$ 10,88	R\$ 1.958,40
31	3	UNIDADE	ANESTÉSICO TÓPICO SPRAY - 100 ML	R\$ 161,54	R\$ 484,62
32	10	UNIDADE	APLICADOR DYCAL ANGULADO AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 14,15	R\$ 141,50
33	10	UNIDADE	APLICADOR DYCAL RETO AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 15,60	R\$ 156,00
34	120	CAIXA	APLICADOR PARA ADESIVO TIPO MICROBRUSH REGULAR 2,00MM - EMBALAGEM C/100 UNIDADES	R\$ 16,31	R\$ 1.957,20
35	2	UNIDADE	ARCO DE OSTBY (ARCO REDONDO DE PLÁSTICO AZUL) AUTOCLÁVEL ADULTO	R\$ 15,34	R\$ 30,68
36	3	UNIDADE	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFERA COM PROTETOR DE TIREOIDE- USO EM PACIENTE ADULTO PERIAPICAL- TAMANHO 100X60CM- COM 0,25MM PB- ACABAMENTO EM POLIKROY	R\$ 784,27	R\$ 2.352,81
37	30	UNIDADE	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, 1 SERINGA DE 2G (TOPDAM OU GENGIGAM)	R\$ 20,49	R\$ 614,70
38	80	CAIXA	BICARBONATO DE SÓDIO CAIXA COM NO MINIMO 15 SACHES COM 40 GRAMAS CADA	R\$ 43,20	R\$ 3.456,00
39	150	UNIDADE	BROCA CIRURGICA ZECRYA CURTA	R\$ 41,01	R\$ 6.151,50
40	150	UNIDADE	BROCA CIRURGICA ZECRYA LONGA	R\$ 41,01	R\$ 6.151,50
41	50	UNIDADE	BROCA CARBIDE CA 8 BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 11,86	R\$ 593,00
42	50	CAIXA	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 (AÇO INOXIDÁVEL CAIXA COM 06 UNIDADES	R\$ 35,91	R\$ 1.795,50
43	80	UNIDADE	BROCA ENDO Z PARA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 56,72	R\$ 4.537,60
44	50	UNIDADE	BROCA CARBIDE FG NUMERO 5 CURTA	R\$ 13,78	R\$ 689,00
45	50	UNIDADE	BROCA CARBIDE FG NUMERO 5 HASTE LONGA	R\$ 12,69	R\$ 634,50
46	50	UNIDADE	BROCA CARBIDE FG NUMERO 6 CURTA	R\$ 11,52	R\$ 576,00
47	50	UNIDADE	BROCA CARBIDE FG NUMERO 6 HASTE LONGA	R\$ 12,69	R\$ 634,50
48	50	UNIDADE	BROCA CARBIDE CA NUMERO 4 CURTA	R\$ 14,29	R\$ 714,50
49	50	UNIDADE	BROCA CARBIDE CA 6 CURTA	R\$ 14,29	R\$ 714,50
50	50	UNIDADE	BROCA CARBIDE CA 2 CURTA	R\$ 14,29	R\$ 714,50
51	6	UNIDADE	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO COM 60 FUIROS MISTO - PARA ARMAZENAR BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.	R\$ 76,53	R\$ 459,18
52	10	UNIDADE	CABO PARA BISTURI Nº 4 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 13,50	R\$ 135,00
53	100	UNIDADE	CABO PARA ESPELHO AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 5,21	R\$ 521,00
54	20	UNIDADE	CALCADOR 6332 Nº 04 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 11,79	R\$ 235,80
55	20	UNIDADE	CALCADOR 6335 Nº 02 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 11,79	R\$ 235,80
56	3	UNIDADE	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL SEM ILUMINAÇÃO, INDICADA PARA REVELAÇÃO DE FILMES ODONTOLÓGICOS PERIAPICAIS.	R\$ 229,52	R\$ 688,56
57	3	CAIXA	CÁPSULA DE AMALGAMA DE 2 PORÇÕES CAIXA COM 50 CÁPSULAS	R\$ 163,87	R\$ 491,61
58	150	UNIDADE	CARBONO PARA AJUSTE OCLUSAL C/12 UNIDADES	R\$ 2,95	R\$ 442,50
59	40	UNIDADE	CARIOSTÁTICO COM 10 ML	R\$ 22,49	R\$ 899,60
60	2	KIT	CIMENTO CIRÚRGICO, 90 GRAMAS BASE + 90 GRAMAS DE CATALISADOR.	R\$ 102,54	R\$ 205,08
61	40	KIT	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA (HIDRO C) KIT 1 PASTA BASE 13G, 1 TUBO PASTA CATALISADORA C/11G, 1 BLOCO MISTURA	R\$ 40,28	R\$ 1.611,20
62	30	KIT	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL (ENDOFILL), PÓ 12G E LIQUIDO 10ML.(KIT) MATERIAL OBTURADOR DE CANAL RADICULAR	R\$ 65,54	R\$ 1.966,20
63	10	KIT	CIMENTO PÓ 38G E LIQUIDO 15ML, IRM (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO	R\$ 115,96	R\$ 1.159,60
64	3	UNIDADE	CINZEL BIBIZEL AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 27,68	R\$ 83,04
65	3	UNIDADE	CINZEL BIZEL AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 27,68	R\$ 83,04
66	30	LITRO	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE FRASCO COM 1000ML	R\$ 22,24	R\$ 667,20
67	20	CAIXA	CLORHEXIDINA ENDOGEL 2%, EMBALAGEM COM 02 SERINGAS	R\$ 19,54	R\$ 390,80
68	40	UNIDADE	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE CONTAMINADO COM CAPACIDADE TOTAL PARA 7 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL APROPRIADO, RÍGIDO, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A PERFURAÇÃO EM CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, COM FUNDO RÍGIDO E REFORÇADO, SEM QUE OCORRA TRANSFIXAÇÃO E RESISTENTE AQUEDA,	R\$ 5,20	R\$ 208,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

			MANTENDO A INTEGRIDADE COM RELAÇÃO A MONTAGEM E FECHAMENTO, ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM ORIENTAÇÕES DE USO DO FABRICANTE, COLOCADAS DE FORMA QUE PERMITA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E COMPREENSÃO EM CADA COLETOR. ABERTURA QUE FACILITE A COLOCAÇÃO DOS OBJETOS, ALÇAS RESISTENTES PARA TRANSPORTE, FIXAS AO COLETOR, POSICIONADAS DE FORMA FUNCIONAL, TAMPA AFIXADA AO COLETOR COM DISPOSITIVO QUE ASSEGURE A INVIOLAÇÃO DO MESMO APÓS O USO.		
69	5	PACOTE	COLGADURA INDIVIDUAL EM INOX EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	R\$ 49,13	R\$ 245,65
70	400	PACOTE	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA, MEDINDO 7,5CM X 7,5CM DOBRADA, 13 FIOS CM², 15X3, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TELA OU CROUCHE , PCT COM 500 UNIDADES ,ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, MANCHAS, FALHAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS, ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0 APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS, TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 13.843 E NBR 14.108, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 UNIDADES, GARATINDO A IMTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE DO PRODUTO: SESSENTA MESES, CONTER N° DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA INMETRO 106/2003. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CÓPIA IMPRESSA DO REGISTRO NA ANVISA, PACOTE COM 500 UNIDADES.	R\$ 38,22	R\$ 15.288,00
71	2	UNIDADE	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN DE 21 MM #35	R\$ 55,14	R\$ 110,28
72	1	UNIDADE	CONDENSADOR DE GUTTA MC SPADDEN MAILLEFER Nº 25 DE 21MM (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	R\$ 55,13	R\$ 55,13
73	10	CAIXA	CONE SECUNDÁRIO B7 CX COM 120 CONES	R\$ 44,56	R\$ 445,60
74	2	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA Nº 45-80 CAIXA COM 120 UNIDADES	R\$ 41,39	R\$ 82,78
75	5	CAIXA	CONE GUTA PERCHA Nº 15-40 CAIXA COM 120 UNIDADES	R\$ 41,39	R\$ 206,95
76	5	UNIDADE	CINZEL MEIA CANA AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 38,67	R\$ 193,35
77	10	CAIXA	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO R7, CAIXA COM 120 CONES	R\$ 41,39	R\$ 413,90
78	30	CAIXA	CONES DE PAPEL ABSORVENTE #30- CAIXA COM 120 CONES	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
79	30	CAIXA	CONES DE PAPEL ABSORVENTE #35 - CAIXA COM 120 CONES	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
80	5	CAIXA	CONES DE PAPEL ABSORVENTE #40 - CAIXA COM 120 CONES	R\$ 47,00	R\$ 235,00
81	10	CAIXA	CONES DE PAPEL ABSORVENTES Nº 15-40 CAIXA SORTIDA COM 120 CONES	R\$ 47,00	R\$ 470,00
82	2	CAIXA	CONES DE PAPEL ABSORVENTES Nº 45-80 CAIXA SORTIDA COM 120 CONES	R\$ 47,00	R\$ 94,00
83	10	KIT	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO EM METAL KIT CONTENDO 1 CANULA DE ASPIRAÇÃO E 03 PONTEIRAS NOS DIAMETROS 1MM, 1,5MM E 2MM.	R\$ 44,03	R\$ 440,30
84	3	UNIDADE	CORTANTE DE BLACK DUPLO Nº 26 (recortador de margem gengival) AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 18,31	R\$ 54,93
85	3.000	UNIDADE	CRÊME DENTAL 30 GRAMAS	R\$ 1,48	R\$ 4.440,00
86	10	UNIDADE	CUBA INOX REDONDA(M) AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL (160ML)	R\$ 20,42	R\$ 204,20
87	20	PACOTE	CUNHA ANATONMICA DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA, PACOTE COM 100 UND	R\$ 29,05	R\$ 581,00
88	3	UNIDADE	CURETA DE GOLDMAN-FOX Nº 04 AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 57,60	R\$ 172,80
89	10	UNIDADE	CURETA DE LUCAS Nº 85 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 33,52	R\$ 335,20
90	10	UNIDADE	CURETA DE LUCAS Nº 86 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 32,13	R\$ 321,30
91	3	UNIDADE	CURETA McCall Nº 13-14 AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 23,50	R\$ 70,50
92	10	UNIDADE	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO, TIPO GOLDAMAN/FREER DUPLO AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 67,68	R\$ 676,80
93	10	UNIDADE	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO, TIPO GOLDAMAN/FOX Nº 14 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 64,07	R\$ 640,70

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

94	150	LITRO	DETERGENTE ENZIMÁTICO 3 ENZIMAS COM 1000 ML	R\$ 46,20	R\$ 6.930,00
95	80	CAIXA	DISCO DE LIXA POP ON G SOFT - LEX CAIXA COM 30 UNIDADES	R\$ 188,46	R\$ 15.076,80
96	2	CAIXA	DRENO ESTÉRIL Nº 3 - CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$ 22,35	R\$ 44,70
97	35	UNIDADE	EDTA LÍQUIDO FRASCO COM 20 ML	R\$ 7,04	R\$ 246,40
98	1	PACOTE	ELÁSTICO DE AFASTAMENTO DENTAL EM TIRAS CIRCULARES PACOTE COM 1000 UNIDADES	R\$ 16,96	R\$ 16,96
99	20	UNIDADE	ENDO ICE - 50% SPRAY 200ML PARA TESTE DE VITALIDADE	R\$ 49,47	R\$ 989,40
100	20	CAIXA	ENVELOPE AUTO SELANTE 90X260 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 31,78	R\$ 635,60
101	20	CAIXA	ENVELOPE AUTO SELANTE 90X160MM, CAIXA COM 100	R\$ 40,88	R\$ 817,60
102	20	CAIXA	ENVELOPE AUTO SELANTE TAMANHO 150X300 - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 64,70	R\$ 1.294,00
103	15	LITRO	ENXAGUANTE BUCAL SEM ÁCOOL , COM 1000ML	R\$ 56,88	R\$ 853,20
104	80	UNIDADE	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 12,11	R\$ 968,80
105	50	UNIDADE	ESCAVADOR DE DENTINA 11,5 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 13,26	R\$ 663,00
106	3.000	UNIDADE	ESCOVA DENTAL ADULTO	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
107	3.000	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTIL	R\$ 1,06	R\$ 3.180,00
108	10	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCA ESCOVAS COM CERDAS DE LATÃO	R\$ 8,28	R\$ 82,80
109	180	UNIDADE	ESCOVA ROBINSON CERDAS DE MÉDIA DUREZA PARA USO EM CONTRA ÂNGULO	R\$ 2,83	R\$ 509,40
110	2	UNIDADE	ESCULPIDOR WARD Nº 02 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 13,08	R\$ 26,16
111	3	CAIXA	ESPAÇADOR DIGITAL A-D 25 MM COM 4 UNIDADES (AMARELO,AZUL,VERMELHO E BRANCO) INSTRUMENTO DE NIQUEL TITÂNIO	R\$ 119,91	R\$ 359,73
112	5	CAIXA	ESPAÇADOR DIGITAL A-D 21 MM / 1-4 CAIXA COM 4 UNIDADES (AMARELO,AZUL,VERMELHO E BRANCO) INSTRUMENTO DE NIQUEL TITÂNIO	R\$ 116,31	R\$ 581,55
113	5	UNIDADE	ESPÁTULA 36 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 13,97	R\$ 69,85
114	20	UNIDADE	ESPATULA CALCADOR WARD Nº3 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 13,39	R\$ 267,80
115	20	UNIDADE	ESPÁTULA DE RESINA NIQUEL TITÂNIO Nº1 (ESPÁTULA DE UM LADO E DO OUTRO LADO BOLINHA)	R\$ 85,64	R\$ 1.712,80
116	20	UNIDADE	ESPÁTULA DE RESINA NIQUEL TITÂNIO Nº3	R\$ 85,64	R\$ 1.712,80
117	5	UNIDADE	ESPÁTULA Nº 72 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 15,20	R\$ 76,00
118	30	UNIDADE	ESPÁTULAS SIMPLES Nº 24 F AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 15,16	R\$ 454,80
119	50	UNIDADE	ESPELHO CLÍNICO Nº 03	R\$ 6,96	R\$ 348,00
120	150	UNIDADE	ESPELHO CLÍNICO Nº 05	R\$ 4,60	R\$ 690,00
121	5	CAIXA	ESPIRAIS DE LENTULO Nº 1, 2, 3 E 4, 25MM CAIXA COM 4 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	R\$ 89,07	R\$ 445,35
122	3	UNIDADE	EUCALIPTOL 10 ML	R\$ 13,77	R\$ 41,31
123	80	UNIDADE	EUGENOL FRASCO COM 20ML	R\$ 19,80	R\$ 1.584,00
124	20	CARTELA	EXTIRPA NERVO CARTELA C/10 UNIDADES	R\$ 38,12	R\$ 762,40
125	80	UNIDADE	FICHA PARA RAIOS X 2 FUIROS (100 UNIDADES)	R\$ 12,32	R\$ 985,60
126	25	CAIXA	FILME RADIOGRAFICO INTRA ORAL INFANTIL COM 100 PELÍCULAS	R\$ 288,05	R\$ 7.201,25
127	80	CAIXA	FILME SPEED AZUL ADULTO CAIXA COM 150 PELÍCULAS	R\$ 230,34	R\$ 18.427,20
128	120	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO 3-0 SEDA TRANÇADA PRETA ODONTOLÓGICA 45 CM , , CAIXA COM 24 ENVELOPES	R\$ 59,66	R\$ 7.159,20
129	80	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO 4-0 SEDA TRANÇADA PRETA ODONTOLÓGICA 45 CM , CAIXA COM 24 ENVELOPES	R\$ 59,66	R\$ 4.772,80
130	10	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 4.0 - CAIXA COM 24 ENVELOPES	R\$ 52,76	R\$ 527,60
131	5	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 5.0. MONOFILAMENTO PRETO 45CM (NÃO ABSORVÍVEL) CAIXA COM 24 ENVELOPES	R\$ 53,91	R\$ 269,55
132	7	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO ABSORVÍVEL DE VICRYL 5.0, AGULHA 1,5CM CAIXA COM 12 ENVELOPES	R\$ 367,69	R\$ 2.573,83
133	50	UNIDADE	FIO DENTAL 500MTS - UNIDADE	R\$ 15,38	R\$ 769,00
134	10	UNIDADE	FIO ORTODÔNTICO 05 OU 06, COM 50G	R\$ 9,67	R\$ 96,70
135	20	UNIDADE	FIO RETRATOR Nº000	R\$ 32,40	R\$ 648,00
136	250	UNIDADE	FITA BANDA MATRIZ 0,5 MM	R\$ 2,45	R\$ 612,50
137	150	UNIDADE	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,7 MM	R\$ 2,59	R\$ 388,50

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

138	220	UNIDADE	FIXADOR P/ RAIOS X 475ML	R\$ 17,79	R\$ 3.913,80
139	150	LITRO	FLUOR PARA BOCHECHO SEMANAL 0,2% COM 1000ML	R\$ 18,42	R\$ 2.763,00
140	3	UNIDADE	FOICES PONTA MORSE 0-00 AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 52,46	R\$ 157,38
141	5	UNIDADE	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 98,65	R\$ 493,25
142	3	UNIDADE	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 98,65	R\$ 295,95
143	1	UNIDADE	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 D AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 98,65	R\$ 98,65
144	2	UNIDADE	FÓRCEPS INFANTIL Nº 27 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 98,65	R\$ 197,30
145	2	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 101 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 98,65	R\$ 197,30
146	4	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 150 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 98,65	R\$ 394,60
147	5	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 17 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 98,97	R\$ 494,85
148	2	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 62 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 98,65	R\$ 197,30
149	10	UNIDADE	FORMOCRESOL 10 ML	R\$ 8,10	R\$ 81,00
150	2	LITRO	FORMOL- 1000 ML	R\$ 38,64	R\$ 77,28
151	50	UNIDADE	FRASCO PARA BIÓPSIA	R\$ 1,15	R\$ 57,50
152	1	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL Nº 207	R\$ 20,98	R\$ 20,98
153	3	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL Nº 208	R\$ 21,33	R\$ 63,99
154	1	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL Nº 205	R\$ 20,98	R\$ 20,98
155	1	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL Nº 206	R\$ 20,99	R\$ 20,99
156	1	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ESPECIAL YVORY OU SIMILARDE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL Nº 8ª	R\$ 18,96	R\$ 18,96
157	3	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ESPECIAL YVORY OU SIMILARDE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL Nº 8ª	R\$ 19,82	R\$ 59,46
158	1	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ESPECIAL YVORY OU SIMILARDE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL Nº 14ª	R\$ 19,82	R\$ 19,82
159	3	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL Nº 210	R\$ 21,33	R\$ 63,99
160	3	UNIDADE	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL Nº 26	R\$ 21,55	R\$ 64,65
161	3	UNIDADE	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL Nº 201	R\$ 21,33	R\$ 63,99
162	3	UNIDADE	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL Nº 209	R\$ 21,33	R\$ 63,99
163	3	UNIDADE	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL Nº 211	R\$ 21,33	R\$ 63,99
164	3	UNIDADE	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL Nº 212	R\$ 20,98	R\$ 62,94
165	60	CAIXA	GUTA PERCHA PROTAPER F1 28MM CAIXA COM 60 UNIDADES	R\$ 90,14	R\$ 5.408,40
166	50	CAIXA	GUTA PERCHA PROTAPER F2 28MM CAIXA COM 60 UNIDADES	R\$ 90,14	R\$ 4.507,00
167	30	CAIXA	GUTA PERCHA PROTAPER F3 28MM CAIXA COM 60 UNIDADES	R\$ 90,14	R\$ 2.704,20
168	5	CAIXA	GUTA PERCHA PROTAPER F4 28MM CAIXA COM 60 UNIDADES	R\$ 90,14	R\$ 450,70
169	5	CAIXA	GUTA PERCHA PROTAPER F5 28MM CAIXA COM 60 UNIDADES	R\$ 90,14	R\$ 450,70
170	80	CAIXA	HEMOSPON , CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$ 46,41	R\$ 3.712,80
171	50	FRASCO	HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10G	R\$ 6,74	R\$ 337,00
172	80	LITRO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% SOLUÇÃO DE MILTON 1 LITRO	R\$ 8,37	R\$ 669,60
173	40	UNIDADE	Hipoclorito de Sódio 2,5%. Frasco com 1000 ml.	R\$ 10,65	R\$ 426,00
174	1	UNIDADE	INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO PARA 04 UNIDADES 220W	R\$ 216,77	R\$ 216,77
175	80	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE COM 10 UNIDADES	R\$ 52,44	R\$ 4.195,20
176	5	CAIXA	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE CAIXA COM 250 UNIDADES	R\$ 161,13	R\$ 805,65
177	2	UNIDADE	INSERTO ODONTOLÓGICO G1- PARA APARELHO DE ULTRASSOM JET SONIC BP GNATUS	R\$ 236,00	R\$ 472,00
178	2	UNIDADE	INSERTO ODONTOLÓGICO G10P- PARA APARELHO DE ULTRASSOM JET SONIC BP GNATUS	R\$ 274,32	R\$ 548,64
179	2	UNIDADE	INSERTO ODONTOLÓGICO G2- PARA APARELHO DE ULTRASSOM JET SONIC BP GNATUS	R\$ 222,99	R\$ 445,98
180	2	UNIDADE	INSERTO ODONTOLÓGICO G3- PARA APARELHO DE ULTRASSOM JET SONIC BP GNATUS	R\$ 320,00	R\$ 640,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

181	3	UNIDADE	ODOFORMIO 10 GR	R\$ 31,27	R\$ 93,81
182	5	KIT	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO AMALGAMA- CONTEM 06 UNIDADES (VIKING 8089)	R\$ 56,38	R\$ 281,90
183	3	KIT	KIT ALAVANCA HEINDERBRINK ADULTO Nº 1,2,3 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 104,89	R\$ 314,67
184	5	KIT	KIT ALAVANCA SELDIN ADULTO Nº 1 L, 1 R, 2 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 120,86	R\$ 604,30
185	50	KIT	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL - É indicado para cirurgias na área odontológica. Kit com 9 peças: * 2 aventais manga longa.* 1 campo fenestrado 1,2 x 0,7m.* 1 campo 0,7 x 0,7m. *1 protetor de refletor.* 2 protetores de cabos. * 2 toalhas absorventes.	R\$ 28,52	R\$ 1.426,00
186	5	CAIXA	LÂMINAS DE BISTURI Nº 12 DESCARTAVÉL ESTERELIZADA (AÇO CARBONO)COM 100 UNIDADES	R\$ 45,90	R\$ 229,50
187	5	CAIXA	LÂMINAS DE BISTURI Nº 15 DE AÇO CARBONO DESCARTÁVEL ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 45,90	R\$ 229,50
188	5	CAIXA	LÂMINAS DE BISTURI Nº 15C, (AÇO CARBONO) DESCARTÁVEL E ESTERELIZADA (CAIXA COM 100 UNIDADES)	R\$ 45,90	R\$ 229,50
189	1	UNIDADE	LAMPARINA DE INOX A ALCOOL	R\$ 53,84	R\$ 53,84
190	80	UNIDADE	LENÇOL DE BORRACHA ODONTO CX C/26 UNIDADES, TAM.13,5 X 13,5 CM, COR AZUL, AROMA TUTIFRUTI, USO UNICO.	R\$ 34,73	R\$ 2.778,40
191	10	CAIXA	LIMA FLEXOFIIDE 15-40 DE 21 MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	R\$ 60,03	R\$ 600,30
192	10	CAIXA	LIMA FLEXOFIIDE 15-40 DE 25 MM BLISTER CAIXA CO 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	R\$ 60,03	R\$ 600,30
193	5	CAIXA	LIMA GOLDEN MEDIUNS DE 21 MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	R\$ 70,42	R\$ 352,10
194	5	CAIXA	LIMA GOLDEN MEDIUNS DE 25 MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	R\$ 80,98	R\$ 404,90
195	5	CAIXA	LIMA K 21 MM #15 - CAIXA COM 06 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	R\$ 33,99	R\$ 169,95
196	10	CAIXA	LIMA K 25 MM #15 - CAIXA COM 06 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	R\$ 43,72	R\$ 437,20
197	5	CAIXA	LIMA K 31 MM #15 - CAIXA COM 06 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	R\$ 53,46	R\$ 267,30
198	5	CAIXA	LIMA K Nº 6 DE 21 MM - CAIXA COM 06 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	R\$ 43,72	R\$ 218,60
199	5	UNIDADE	LIMA PARA OSSO Nº 11 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 51,05	R\$ 255,25
200	5	UNIDADE	LIMA PARA OSSO Nº 12 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 52,75	R\$ 263,75
201	5	CAIXA	LIMA TIPO HEDSTROEM Nº 15-40 DE 21 MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	R\$ 50,03	R\$ 250,15
202	5	CAIXA	LIMA TIPO HEDSTROEM Nº 15-40 DE 25 MM BLISTER CAIXA COM 6UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	R\$ 60,03	R\$ 300,15
203	10	CAIXA	LIMA TIPO KERR Nº 10 DE 25MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	R\$ 55,68	R\$ 556,80
204	5	CAIXA	LIMA TIPO KERR Nº 10 DE 21 MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	R\$ 63,84	R\$ 319,20
205	10	CAIXA	LIMA TIPO KERR Nº 15-40 DE 21 MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	R\$ 59,03	R\$ 590,30
206	10	CAIXA	LIMA TIPO KERR Nº 15-40 DE 25 MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	R\$ 59,03	R\$ 590,30
207	5	CAIXA	LIMA TIPO KERR Nº 15-40 DE 31 MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	R\$ 59,03	R\$ 295,15
208	3	CAIXA	LIMA TIPO KERR Nº 45-80 DE 21 MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	R\$ 61,43	R\$ 184,29
209	3	CAIXA	LIMA TIPO KERR Nº 45-80 DE 25 MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	R\$ 59,03	R\$ 177,09
210	5	CAIXA	LIMA TIPO KERR Nº 8 DE 21 MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	R\$ 46,36	R\$ 231,80
211	10	CAIXA	LIMAS C+ Nº 10 25 MM - CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	R\$ 78,51	R\$ 785,10
212	2	PACOTE	LIMITADORES DE SILICONE (STOP'S/ CURSORES) PACOTE	R\$ 37,64	R\$ 75,28



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

			COM 100 UNIDADES		
213	2	UNIDADE	LUPA DE MÃO	R\$ 9,83	R\$ 19,66
214	20	CAIXA	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO G CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 30,78	R\$ 615,60
215	150	CAIXA	LUVAS DE LATEX P/ PROCEDIMENTOS M - C/ 100	R\$ 30,78	R\$ 4.617,00
216	100	CAIXA	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO M, SEM TALCO COM 100 UNIDADES	R\$ 30,01	R\$ 3.001,00
217	250	CAIXA	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 30,78	R\$ 7.695,00
218	250	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS DE LATEX, ESTERIL LUBRIFICADA COM PÓ. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATÔMICO (TAM. 6,5) PAR	R\$ 2,07	R\$ 517,50
219	250	PAR	LUVAS CIRURGICAS DE LATEX, ESTERIL LUBRIFICADA COM PÓ. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATÔMICO (TAM. 7,5) PAR	R\$ 2,07	R\$ 517,50
220	250	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS DE LATEX, ESTERIL LUBRIFICADA COM PÓ. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATÔMICO (TAM.7) PAR	R\$ 2,07	R\$ 517,50
221	900	CAIXA	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS PP C/ 100 UNID	R\$ 30,73	R\$ 27.657,00
222	1	UNIDADE	MACROMODELO PARA ESCOVAÇÃO	R\$ 275,41	R\$ 275,41
223	30	UNIDADE	MANDRIL ADAPTADOR PARA/ DISCO SOF-LEX POP ON	R\$ 60,93	R\$ 1.827,90
224	300	CAIXA	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 9,70	R\$ 2.910,00
225	5	PACOTE	MOLDEIRA DUPLA P/ FLUOR SORTIDA PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 50,26	R\$ 251,30
226	3	UNIDADE	NEGATOSCÓPIO PARA USO ODONTOLÓGICO	R\$ 448,31	R\$ 1.344,93
227	10	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, COM LENTES ANTIEMBAÇANTES E ANTIRRISCO, PARTE INTERNA DA ARMAÇÃO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA, APOIO NASAL EM SILICONE MACIO, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NAS HASTES	R\$ 6,30	R\$ 63,00
228	70	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM 100ML	R\$ 22,69	R\$ 1.588,30
229	50	UNIDADE	OTOSPORIN 10ML	R\$ 22,98	R\$ 1.149,00
230	80	UNIDADE	ÓXIDO DE ZINCO PÓ 50g	R\$ 6,71	R\$ 536,80
231	20	CAIXA	PAPEL CREPADO 20X20 CAIXA COM 500 UNIDADES	R\$ 50,07	R\$ 1.001,40
232	120	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 CM X 100MT	R\$ 83,62	R\$ 10.034,40
233	100	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 MT	R\$ 139,31	R\$ 13.931,00
234	5	UNIDADE	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO FRASCO 20 ML	R\$ 12,79	R\$ 63,95
235	80	UNIDADE	PASTA PROFILÁTICA C/FLUOR 90 GRAMAS	R\$ 11,44	R\$ 915,20
236	60	CAIXA	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA - CAIXA COM 120 UNIDADES	R\$ 25,25	R\$ 1.515,00
237	10	UNIDADE	PEDRA DE AFIAÇÃO ARKANSAS OU ÍNDIA	R\$ 40,99	R\$ 409,90
238	30	UNIDADE	PEDRA POMES, COM 100 GRAMAS	R\$ 13,02	R\$ 390,60
239	5	UNIDADE	PERIOTÔMO AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 88,95	R\$ 444,75
240	5	UNIDADE	PINÇA ALLIS AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 67,72	R\$ 338,60
241	5	UNIDADE	PINÇA ATRAUMÁTICA DIETHRICH AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 132,55	R\$ 662,75
242	5	UNIDADE	PINÇA MULLER AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 41,97	R\$ 209,85
243	1	UNIDADE	PINÇA PORTA GRAMPO - PALMER AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 115,89	R\$ 115,89
244	100	UNIDADE	PINÇAS CLÍNICAS (PONTA SERRILHADA) AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00
245	20	UNIDADE	PLACA DE VIDRO(14,5 x 9,5 x 7mm)	R\$ 20,69	R\$ 413,80
246	80	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM ESTERIL 1015	R\$ 14,04	R\$ 1.123,20
247	120	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL 1190 F	R\$ 14,78	R\$ 1.773,60
248	50	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDA 1031 EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM EMBALAGEM ESTÉRIL	R\$ 14,78	R\$ 739,00
249	50	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDA 1033 EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM EMBALAGEM ESTÉRIL.	R\$ 12,09	R\$ 604,50
250	50	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDA 1034 EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM EMBALAGEM ESTÉRIL	R\$ 12,09	R\$ 604,50
251	120	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 2135 F EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM EMBALAGEM ESTÉRIL	R\$ 12,09	R\$ 1.450,80
252	100	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 2200 F EMBALADA	R\$ 12,09	R\$ 1.209,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

			INDIVIDUALMENTE COM EMBALAGEM ESTÉRIL		
253	100	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 2200 EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM EMBALAGEM ESTÉRIL	R\$ 12,09	R\$ 1.209,00
254	120	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3118 F EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM EMBALAGEM ESTÉRIL	R\$ 12,09	R\$ 1.450,80
255	150	UNIDADE	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS 1015 HL COM HASTE LONGA	R\$ 14,78	R\$ 2.217,00
256	60	UNIDADE	BROCAS DIAMANTADAS TRONCO-CRÔNICAS 1046 COM HASTE LONGA	R\$ 12,09	R\$ 725,40
257	120	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3195 F EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM EMBALAGEM ESTÉRIL	R\$ 12,09	R\$ 1.450,80
258	120	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3168 F EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM EMBALAGEM ESTÉRIL	R\$ 12,09	R\$ 1.450,80
259	50	KIT	PONTA ENHANCE KIT COM 7 PONTAS	R\$ 107,38	R\$ 5.369,00
260	15	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSOM PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHO KONDORTECK	R\$ 206,85	R\$ 3.102,75
261	100	UNIDADE	PONTAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 2082	R\$ 10,97	R\$ 1.097,00
262	100	UNIDADE	PONTAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 3082	R\$ 10,97	R\$ 1.097,00
263	100	UNIDADE	PONTAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 3083	R\$ 10,97	R\$ 1.097,00
264	120	UNIDADE	PONTAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO KG - EMBALAGEM ESTÉRIL: 1011	R\$ 12,09	R\$ 1.450,80
265	150	UNIDADE	PONTAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO KG - EMBALAGEM ESTÉRIL: 1012	R\$ 10,97	R\$ 1.645,50
266	150	UNIDADE	PONTAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO KG - EMBALAGEM ESTÉRIL: 1014	R\$ 12,09	R\$ 1.813,50
267	150	UNIDADE	PONTAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO KG - EMBALAGEM ESTÉRIL: 1016	R\$ 12,09	R\$ 1.813,50
268	150	UNIDADE	PONTAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO KG - EMBALAGEM ESTÉRIL: 1012HL	R\$ 12,09	R\$ 1.813,50
269	150	UNIDADE	PONTAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO KG - EMBALAGEM ESTÉRIL: 1014HL	R\$ 12,09	R\$ 1.813,50
270	150	UNIDADE	PONTAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO KG - EMBALAGEM ESTÉRIL: 1016HL	R\$ 12,09	R\$ 1.813,50
271	3	UNIDADE	PORTA AGULHA DE MATHIEU PEQUENO DE PONTA FINA AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 76,95	R\$ 230,85
272	10	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO HEGAR AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 44,80	R\$ 448,00
273	2	UNIDADE	PORTA ALGODÃO AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 76,47	R\$ 152,94
274	2	UNIDADE	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO ESTERILIZÁVEL	R\$ 13,32	R\$ 26,64
275	30	UNIDADE	PORTA MATRIZ TOFFLEMEIRE AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 35,07	R\$ 1.052,10
276	2	UNIDADE	PORTA RESÍDUO DE INOX	R\$ 61,24	R\$ 122,48
277	8	KIT	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO -KIT COM 06 PEÇAS + POTE DE ARMAZENAMENTO	R\$ 96,68	R\$ 773,44
278	5	KIT	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL, KIT COM 06 PEÇAS + POTE PARA ARMAZENAMENTO.	R\$ 96,68	R\$ 483,40
279	10	UNIDADE	POTES DAPPEN (VIDRO)	R\$ 3,48	R\$ 34,80
280	20	UNIDADE	PRENDEDOR DE BABADOR (JACARE)	R\$ 10,13	R\$ 202,60
281	8	UNIDADE	PROPILENOGLICOL EMBALAGEM COM 20ML OU MAIS	R\$ 6,40	R\$ 51,20
282	2	UNIDADE	PROTECTOR DE TIREOIDE ADULTO PARA USO EM RX COM PROTEÇÃO, 0,25 MM Pb	R\$ 140,34	R\$ 280,68
283	5	UNIDADE	RÉGUA DE ALUMÍNIO MILIMETRADA ENDODONTICA AUTOCLAVÁVEL	R\$ 18,82	R\$ 94,10
284	2	UNIDADE	RÉGUA PLÁSTICA FLEXÍVEL MILIMETRADAS	R\$ 8,96	R\$ 17,92
285	30	UNIDADE	RESINA COMPOSTA COR B1- RESTAURADOR UNIVERSAL RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS, RADIOPAÇA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO : COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODI-CADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODI-CADA DE 20NM. A CARGA INORGÂNICA CONSISTE EM 81,8% EM PESO (67,8% EM VOLUME), COM UM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 20NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0.1 - 10M DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. O RESTAURADOR UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS CONTÉM OS MONÔMEROS BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA.. INDICAÇÕES :É INDICADO PARA	R\$ 91,94	R\$ 2.758,20

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

			O USO EM: RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES DIRETAS (INCLUINDO AS SUPERFÍCIES OCLUSAIS) NÚCLEO DE PREENCHIMENTO ESPLINTAGEM RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INCLUINDO INLAYS, ONLAYS E FACETAS) .		
286	30	UNIDADE	RESINA COMPOSTA COR A 3.5 - RESTAURADOR UNIVERSAL RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS, RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO : COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODI-CADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODI-CADA DE 20NM. A CARGA INORGÂNICA CONSISTE EM 81,8% EM PESO (67,8% EM VOLUME), COM UM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 20NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0.1 - 10M DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. O RESTAURADOR UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS CONTÉM OS MONÔMEROS BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA.. INDICAÇÕES :É INDICADO PARA O USO EM: RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES DIRETAS (INCLUINDO AS SUPERFÍCIES OCLUSAIS) NÚCLEO DE PREENCHIMENTO ESPLINTAGEM RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INCLUINDO INLAYS, ONLAYS E FACETAS) .	R\$ 91,94	R\$ 2.758,20
287	30	UNIDADE	RESINA COMPOSTA COR A1 - RESTAURADOR UNIVERSAL RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS, RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO : COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODI-CADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODI-CADA DE 20NM. A CARGA INORGÂNICA CONSISTE EM 81,8% EM PESO (67,8% EM VOLUME), COM UM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 20NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0.1 - 10M DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. O RESTAURADOR UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS CONTÉM OS MONÔMEROS BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA.. INDICAÇÕES :É INDICADO PARA O USO EM: RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES DIRETAS (INCLUINDO AS SUPERFÍCIES OCLUSAIS) NÚCLEO DE PREENCHIMENTO ESPLINTAGEM RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INCLUINDO INLAYS, ONLAYS E FACETAS) .	R\$ 91,94	R\$ 2.758,20
288	40	UNIDADE	RESINA COMPOSTA COR A2 - RESTAURADOR UNIVERSAL RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS, RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO : COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODI-CADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODI-CADA DE 20NM. A CARGA INORGÂNICA CONSISTE EM 81,8% EM PESO (67,8% EM VOLUME), COM UM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 20NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0.1 - 10M DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. O RESTAURADOR UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS CONTÉM OS MONÔMEROS BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA.. INDICAÇÕES :É INDICADO PARA O USO EM: RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES DIRETAS (INCLUINDO AS SUPERFÍCIES OCLUSAIS) NÚCLEO DE PREENCHIMENTO ESPLINTAGEM RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INCLUINDO INLAYS, ONLAYS E FACETAS) .	R\$ 91,94	R\$ 3.677,60
289	30	UNIDADE	RESINA COMPOSTA COR A3 - RESTAURADOR UNIVERSAL RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS, RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO : COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODI-CADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODI-CADA DE 20NM. A CARGA INORGÂNICA CONSISTE EM 81,8% EM PESO (67,8% EM VOLUME), COM UM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 20NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0.1 - 10M DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. O RESTAURADOR UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS CONTÉM OS MONÔMEROS BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA.. INDICAÇÕES :É INDICADO PARA O USO EM: RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES DIRETAS (INCLUINDO AS SUPERFÍCIES OCLUSAIS) NÚCLEO DE PREENCHIMENTO ESPLINTAGEM RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INCLUINDO INLAYS, ONLAYS E FACETAS) .	R\$ 91,94	R\$ 2.758,20
290	20	UNIDADE	RESINA COMPOSTA COR B2 - RESTAURADOR UNIVERSAL RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS,	R\$ 91,94	R\$ 1.838,80

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

			RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO : COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODI-CADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODI-CADA DE 20NM. A CARGA INORGÂNICA CONSISTE EM 81,8% EM PESO (67,8% EM VOLUME), COM UM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 20NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0.1 - 10M DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. O RESTAURADOR UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS CONTÉM OS MONÔMEROS BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA.. INDICAÇÕES :É INDICADO PARA O USO EM: RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES DIRETAS (INCLUINDO AS SUPERFÍCIES OCLUSAIS) NÚCLEO DE PREENCHIMENTO ESPLINTAGEM RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INCLUINDO INLAYS, ONLAYS E FACETAS) .		
291	30	UNIDADE	RESINA COMPOSTA COR OA2 - RESTAURADOR UNIVERSAL RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS, RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO : COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODI-CADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODI-CADA DE 20NM. A CARGA INORGÂNICA CONSISTE EM 81,8% EM PESO (67,8% EM VOLUME), COM UM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 20NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0.1 - 10M DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. O RESTAURADOR UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS CONTÉM OS MONÔMEROS BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA.. INDICAÇÕES :É INDICADO PARA O USO EM: RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES DIRETAS (INCLUINDO AS SUPERFÍCIES OCLUSAIS) NÚCLEO DE PREENCHIMENTO ESPLINTAGEM RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INCLUINDO INLAYS, ONLAYS E FACETAS) .	R\$ 98,80	R\$ 2.964,00
292	20	UNIDADE	RESINA COMPOSTA COR OA3 - RESTAURADOR UNIVERSAL RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS, RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO : COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODI-CADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODI-CADA DE 20NM. A CARGA INORGÂNICA CONSISTE EM 81,8% EM PESO (67,8% EM VOLUME), COM UM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 20NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0.1 - 10M DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. O RESTAURADOR UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS CONTÉM OS MONÔMEROS BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA.. INDICAÇÕES :É INDICADO PARA O USO EM: RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES DIRETAS (INCLUINDO AS SUPERFÍCIES OCLUSAIS) NÚCLEO DE PREENCHIMENTO ESPLINTAGEM RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INCLUINDO INLAYS, ONLAYS E FACETAS) .	R\$ 98,80	R\$ 1.976,00
293	40	UNIDADE	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM MICROGLASS A3 COM 4 GRAMAS	R\$ 60,06	R\$ 2.402,40
294	30	UNIDADE	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM MICROGLASS A1 COM 4 GRAMAS	R\$ 60,06	R\$ 1.801,80
295	50	UNIDADE	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM MICROGLASS A2 COM 4 GRAMAS	R\$ 60,06	R\$ 3.003,00
296	30	UNIDADE	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM MICROGLASS A3,5 COM 4 GRAMAS	R\$ 60,06	R\$ 1.801,80
297	10	UNIDADE	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM MICROGLASS A4 COM 4 GRAMAS	R\$ 60,06	R\$ 600,60
298	20	UNIDADE	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM MICROGLASS B1 COM 4 GRAMAS	R\$ 60,06	R\$ 1.201,20
299	20	UNIDADE	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM MICROGLASS B2 COM 4 GRAMAS	R\$ 60,06	R\$ 1.201,20
300	20	UNIDADE	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM MICROGLASS OA3 COM 4 GRAMAS	R\$ 60,06	R\$ 1.201,20
301	50	UNIDADE	RESINA NATURAL FLOW A3	R\$ 29,82	R\$ 1.491,00
302	50	UNIDADE	RESINA NATURAL FLOW A2	R\$ 29,82	R\$ 1.491,00
303	30	UNIDADE	RESTAURADOR PROVISÓRIO COM 25 GRAMAS	R\$ 20,65	R\$ 619,50
304	40	UNIDADE	REVELADOR DE PLACA LÍQUIDO EMBALAGEM COM 10 ML	R\$ 9,63	R\$ 385,20
305	220	UNIDADE	REVELADOR P/ RAIOS X, 475 ML	R\$ 14,04	R\$ 3.088,80
306	5	PACOTE	SACO DE LIXO BRANCO HOSP 100 LTS PCT C/ 100	R\$ 75,05	R\$ 375,25

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

307	5	PACOTE	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 30L.PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 26,18	R\$ 130,90
308	20	PACOTE	SACO PLASTICO 5X23 PACOTE COM 100 UNIDADES (SACOLÉ)	R\$ 1,65	R\$ 33,00
309	50	KIT	SELANTE PARA SULCOS E FISSURAS 5ML+ 10ML DE ÁCIDO+ 10 BANDEJAS DE MISTURA + 20 PONTAS DE PINCÊIS.	R\$ 42,57	R\$ 2.128,50
310	200	UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA ESTERIL DE 5ML DE USO ÚNICO PARA USO MANUA SEM AGUHA E COM ROSCA	R\$ 0,55	R\$ 110,00
311	800	UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA ESTERIL DE 10ML DE USO ÚNICO PARA USO MANUA SEM AGUHA E COM ROSCA	R\$ 0,67	R\$ 536,00
312	350	UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA ÉSTERIL DE 20ML DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL SEM AGULHA E COM ROSCA.	R\$ 0,82	R\$ 287,00
313	10	UNIDADE	SINDESMOTOMO AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 14,23	R\$ 142,30
314	50	UNIDADE	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCO COM 10 ML	R\$ 21,99	R\$ 1.099,50
315	5	UNIDADE	SONDA NABERS N2NB AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 52,09	R\$ 260,45
316	100	UNIDADE	SONDAS EXPLORADORAS Nº 5 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 13,54	R\$ 1.354,00
317	5	UNIDADE	SONDAS EXPLORADORES Nº 6 MODIFICADA COM A PONTA RETA (SONDA ENDODÔNTICA) AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 11,38	R\$ 56,90
318	400	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO , SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, FRASCO DE 250 ML	R\$ 5,93	R\$ 2.372,00
319	750	PACOTE	SUGADOR DESCARTAVEL PACOTE COM 40 UNIDADES	R\$ 7,34	R\$ 5.505,00
320	120	PACOTE	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 20 UNIDADES	R\$ 16,32	R\$ 1.958,40
321	150	UNIDADE	TAÇA PROFILAXIA	R\$ 2,11	R\$ 316,50
322	1	UNIDADE	TAMBORÉU PARA LIMAS	R\$ 28,92	R\$ 28,92
323	20	UNIDADE	TESOURA PEQUENA PARA REMOÇÃO DE SUTURA AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 22,24	R\$ 444,80
324	80	CAIXA	TIRA DE LIXA 4MM X 170MM, CAIXA COM 150 UNIDADES	R\$ 13,27	R\$ 1.061,60
325	80	PACOTE	TIRAS DE LIXA ABRASIVA DE AÇO (4MM) ENBALAGEM COM 12 UNIDADES	R\$ 11,35	R\$ 908,00
326	50	PACOTE	TIRAS DE POLIÉSTER PACOTE 50 UNIDADES.	R\$ 3,14	R\$ 157,00
327	120	PACOTE	TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 12,61	R\$ 1.513,20
328	45	UNIDADE	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	R\$ 6,68	R\$ 300,60
329	20	UNIDADE	VASELINA SÓLIDA PASTA 30 GRAMAS	R\$ 9,73	R\$ 194,60
330	60	UNIDADE	ALGODÃO HIDROFILO HOSPITALAR 500G ROLO	R\$ 20,58	R\$ 1.234,80
331	3	UNIDADE	ALVEOLO TOMO BIARTICULADO 18 CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 599,38	R\$ 1.798,14
332	5	UNIDADE	BANDEJA INOX SER. 22X12X1,5 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 35,07	R\$ 175,35
333	200	PACOTE	BABADOR DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 19,18	R\$ 3.836,00
334	50	CAIXA	BROCA DE AÇO CA Nº 6 HASTE LONGA (AÇO INOXIDÁVEL)CAIXA COM 06 UNIDADES	R\$ 35,91	R\$ 1.795,50
335	50	CAIXA	BROCA DE AÇO CA Nº 8 HASTE LONGA 28MM (AÇO INOXIDÁVEL) CAIXA COM 06 UNIDADES	R\$ 35,91	R\$ 1.795,50
336	50	CAIXA	BROCA DE AÇO CA Nº 2 HASTE LONGA 28MM (AÇO INOXIDÁVEL), CAIXA COM 06 UNIDADES	R\$ 35,91	R\$ 1.795,50
337	50	CAIXA	BROCA DE AÇO CA Nº 4 HASTE LONGA 28MM (AÇO INOXIDÁVEL) CAIXA COM 6 UNIDADES	R\$ 35,91	R\$ 1.795,50
338	50	CAIXA	BROCA DE AÇO CA Nº 2 (22,5MM)AÇO INOX CX COM 06 UNIDADES	R\$ 35,91	R\$ 1.795,50
339	50	CAIXA	BROCA DE AÇO CA Nº 4 (22,5MM) AÇO INOX CX COM 06 UNIDADES	R\$ 30,91	R\$ 1.545,50
340	50	CAIXA	BROCA DE AÇO CA Nº 6 (22,5MM) AÇO INOX CX COM 06 UNIDADES	R\$ 30,91	R\$ 1.545,50
341	35	CAIXA	BROCA DE AÇO CA Nº10 (22,5MM) AÇO INOXIDÁVEL)CAIXA COM 6 UNIDADES	R\$ 30,91	R\$ 1.081,85
342	2	KIT	CALCADORES DE GUTA PERCHA TIPO PAIVA Nº 1,2,3,4 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 54,14	R\$ 108,28
343	3	UNIDADE	CURETA McCall Nº 17-18 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 23,50	R\$ 70,50
344	2	UNIDADE	CURETAS GRACEY, Nº 11-12 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 25,22	R\$ 50,44
345	2	UNIDADE	CURETAS GRACEY, Nº 7-8, AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 25,22	R\$ 50,44
346	2	UNIDADE	CURETAS GRACEY, Nº 13-14 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 25,22	R\$ 50,44
347	2	UNIDADE	CURETAS GRACEY, Nº 5-6 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 25,22	R\$ 50,44
348	3	PACOTE	EDTA TRISSODICO GEL - EMBALAGEM C/02 SERINGA DE 3 GR CADA E 06 PONTEIRAS	R\$ 41,50	R\$ 124,50



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

349	90	FRASCO	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23%, FRASCO DE 200ML	R\$ 7,76	R\$ 698,40
350	3	UNIDADE	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 98,65	R\$ 295,95
351	5	UNIDADE	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 98,65	R\$ 493,25
352	3	UNIDADE	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 L AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 98,65	R\$ 295,95
353	2	UNIDADE	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 R AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 98,65	R\$ 197,30
354	5	UNIDADE	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 98,65	R\$ 493,25
355	1	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 01 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 98,65	R\$ 98,65
356	5	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 151 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 98,65	R\$ 493,25
357	5	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 16 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 98,65	R\$ 493,25
358	5	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 18 L AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 98,65	R\$ 493,25
359	3	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 18 R AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 98,65	R\$ 295,95
360	5	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 69 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 98,65	R\$ 493,25
361	5	LITRO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%, COM 1000 ML	R\$ 17,77	R\$ 88,85
362	5	KIT	KIT ALAVANCA SELDIN INFANTIL 3 PEÇAS 1R, 1L, 2 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 111,40	R\$ 557,00
363	2	KIT	KIT ACADEMICO CONTENDO UMA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE, UM MICROMOTOR, UM CONTRA ÂNGULO E UMA PEÇA RETA	R\$ 2.544,00	R\$ 5.088,00
364	1	KIT	KIT CURETAS PARA LEVANTAMENTO DE SEIO Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 377,62	R\$ 377,62
365	120	CAIXA	KIT LIMA PROTAPER STARTER 21 MM BLISTER CAIXA COM 06 UNIDADES, TAMANHO SX, S1, S2, F1, F2, F3 (NIQUEL TITANIO)	R\$ 328,34	R\$ 39.400,80
366	70	CAIXA	KIT LIMA PROTOPER UNIVERSAL STARTER 25 MM BLISTER CAIXA COM 06 UNIDADES TAMANHO SX - S1, S2, F1, F2, F3 (NIQUEL TITANIO)	R\$ 328,34	R\$ 22.983,80
367	5	CAIXA	KIT LIMA PROTOPER UNIVERSAL STARTER 31 MM BLISTER CAIXA COM 06 UNIDADES TAMANHO SX, S1, S2, F1, F2, F3 (NIQUEL TITANIO)	R\$ 293,03	R\$ 1.465,15
368	220	KIT	KIT PÓ E LÍQUIDO CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO R (A2)-Cimento de Ionômero de vidro autopolimerizável indicado para restauração. Capacidade de liberação de fluoreto. APRESENTAÇÃO: Kit com: 1 frasco de cimento em pó com 10 g - 1 frasco líquido com 8g - 1 dosador em pó.	R\$ 51,63	R\$ 11.358,60
369	10	CAIXA	LIMA K Nº 6 DE 25 MM - CAIXA COM 06 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	R\$ 33,99	R\$ 339,90
370	5	CAIXA	LIMA K (45-80) DE 31 MM - CAIXA COM 06 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	R\$ 66,20	R\$ 331,00
371	2	CAIXA	LIMA PROTAPER UNIVERSAL F4 25MM CAIXA COM 6 UNIDADES NIQUEL TITANIO	R\$ 333,42	R\$ 666,84
372	2	CAIXA	LIMA PROTAPER UNIVERSAL F5 25MM CAIXA COM 6 UNIDADES NIQUEL TITANIO	R\$ 333,42	R\$ 666,84
373	10	CAIXA	LIMA PROTOPER UNIVERSAL RETRATAMENTO SORTIDA BLISTER COM 06 UNIDADES D1, D2, D3 NIQUEL TITANIO	R\$ 333,42	R\$ 3.334,20
374	1	CAIXA	LIMA PROTOPER UNIVERSAL S1 21 MM COM 06 UNIDADES NIQUEL TITANIO	R\$ 333,42	R\$ 333,42
375	1	CAIXA	LIMA PROTOPER UNIVERSAL S1 25 MM COM 06 UNIDADES NIQUEL TITANIO	R\$ 299,05	R\$ 299,05
376	10	CAIXA	LIMAS C+ Nº 08 25 MM - CAIXA COM 06 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	R\$ 112,42	R\$ 1.124,20
377	10	UNIDADE	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	R\$ 36,71	R\$ 367,10
378	80	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA 1013 UNIDADE PARA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 12,09	R\$ 967,20
379	100	UNIDADE	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3070 EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 2,97	R\$ 297,00
380	5	UNIDADE	PORTA AGULHA CASTROVIEJO AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	R\$ 253,23	R\$ 1.266,15
381	10	PACOTE	REFIL P/ TAMBORÉL PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 24,28	R\$ 242,80
382	20	UNIDADE	SERINGAS CARPULE COM REFLUXO AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 38,50	R\$ 770,00
383	50	UNIDADE	SONDA MILIMETRADA AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	R\$ 24,12	R\$ 1.206,00
384	20	UNIDADE	SUGADOR CIRÚRGICO METÁLICO AÇO INOX INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	R\$ 28,22	R\$ 564,40
385	50	CAIXA	SUGADOR CIRÚRGICO - DESCARTÁVEL CAIXA COM 20	R\$ 33,14	R\$ 1.657,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

UNIDADES ESTERIL					
386	10	UNIDADE	TESOURARIA ÍRIS RETA AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 23,00	R\$ 230,00
387	80	PACOTE	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO PARA ACABAMENTO 6MM EMBALAGEM COM 12	R\$ 11,58	R\$ 926,40
388	80	KIT	VERNIZ (FLUORNIZ) VERNIZ COM FLUOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLUOR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS	R\$ 55,29	R\$ 4.423,20
389	3	CAIXA	CÁPSULA DE AMALGAMA DE 1 PORÇÃO CAIXA COM 50 CÁPSULAS	R\$ 124,66	R\$ 373,98
390	10	UNIDADE	TESOURA CIRURGICA AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	R\$ 37,82	R\$ 378,20
391	40	UNIDADE	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM MICROGLASS OA2 COM 4 GRAMAS	R\$ 60,06	R\$ 2.402,40
392	10	UNIDADE	CABO DE BISTURI Nº 3 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 13,36	R\$ 133,60
393	10	UNIDADE	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO, MOLT AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 58,52	R\$ 585,20
394	5	CAIXA	ESPIRAIS DE LENTULO Nº 1, 2, 3 E 4 / 21MM CAIXA COM 4 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	R\$ 89,07	R\$ 445,35
395	40	UNIDADE	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MMX 30 MTS	R\$ 8,17	R\$ 326,80
396	100	LITRO	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 1 LITRO	R\$ 27,80	R\$ 2.780,00
TOTAL					R\$ 700.826,62
TOTAL GERAL					R\$ 700.826,62

1.2 - No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 - A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, na sede da Secretaria de Saúde no endereço Rua Emilio Altenbug, s/n, Centro, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;

1.4 - O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

1.5 - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

1.6 - A quantidade é mera estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ituporanga, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

1.7 - Os produtos devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

1.8 - Toda comunicação entre a proponente vencedora e o Fundo Municipal de Saúde, na pessoa do servidor designado como fiscal da Ata de Registro de Preços, será feita por meio de correio eletrônico (email), que será informado no ato da contratação.

1.9 - Todas as despesas com a prestação dos serviços correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

1.10 - O descumprimento dos prazos e condições acima previstas, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

1.11 - A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

1.12 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato. Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

1.16 - Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste edital, obriga-se, ainda, a proponente vencedora a:

- a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- b) Manter preposto para representá-la quando da execução dos serviços;
- c) Atender aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, com máxima presteza, em caráter obrigatório e imediato, por qualquer meio de comunicação, nos casos de solicitações extraordinárias e ocorridas fora do horário de expediente;



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

1.17 - Entregar os produtos observando o seguinte: O acondicionamento e transporte do(s) produto(s) devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

1.18 - As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

1.19 - As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas e o texto. As demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/90).

1.20 - No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

2.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

3. DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados após a análise da conformidade dos serviços realizados com o discriminado na respectiva nota fiscal, mediante o aceite do servidor designado e de acordo com a programação financeira da Administração Municipal de Ituporanga, obedecendo ao descrito abaixo:

3.2 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta mediante a respectiva nota fiscal.

3.3 - Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;

3.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.6 - Efetuar o pagamento a empresa vencedora no prazo de 28 (vinte e oito) dias após a entrega com a nota fiscal;

4 – Modelo da Proposta:

À
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA

A empresa _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº __/2019, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a cumprir o objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E NAS UNIDADES ESTRATEGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC.

Para formular a proposta em meio eletrônico, a empresa licitante deverá cadastrar-se no portal <https://ituporanga.atende.net>, inserir todos os dados da empresa e após o cadastro **e liberação do acesso pelo TI do Município de Ituporanga**, deverá acessar com o seu CNPJ e senha cadastrada, clicar em fornecedor conforme figura abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

- As empresas licitantes que formularem a proposta eletrônica deverão formular folha complementar com a proposta com o valor total dos itens cotados, bem como as marcas dos produtos ofertados (no caso de produtos) e demais dados citados nos itens abaixo.

- A empresa declara possuir pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto da licitação acima referenciada, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

- Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____

b) CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____

c) Endereço: _____

d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal.

CPF... RG.....



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

4.1 - Prazo de validade da presente proposta da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 60 (sessenta) dias.

4.2 - As empresas vencedoras deverão apresentar:

a) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA– Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; e ou Protocolo Atual, (para correlatos, medicamentos, saneantes e cosméticos de **acordo com os itens vencedores**).

b) Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento.

c) deverão ser identificadas com os termos:

c1- Certificados para análise, licitação (número da licitação, data, e itens a que se refere), fornecedor (nome, telefone e e-mail), representante;

c2- As empresas vencedoras terão 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos certificados, no mesmo endereço acima citado;

d) A licitante que não encaminhar os certificados no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento;

e) Caso não haja recurso, e após a análise e aprovação dos certificados, o pregoeiro, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Secretário Municipal de Saúde;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº
_____, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL)
_____, declara, sob as penas da Lei
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação
no presente processo licitatório.

Ituporanga,.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

Carimbo do CNPJ:

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019

MINUTA DO CONTRATO Nº

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 11.407.443/0001-18, com sede na Rua Emilio Altenburg, S/N – Ituporanga – S C, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o **Sr. JOSE CARLOS DE FARIAS**, inscrito no CPF sob nº **528.481.599-87**, denominado **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA**..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... , com sede na..... , Bairro....., cidade de, Estado de, neste ato representada pelo Sr..... , CPF nº..... , aqui denominada simplesmente **PRESTADOR REGISTRADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem na forma da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto Municipal nº 022 de 03 de abril de 2018**, Lei Complementar 123/2006 e Alterações, as normas da Lei Federal nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E NAS UNIDADES ESTRATEGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC.**

1.2. A quantidade é mera estimativa para os próximos 12 (doze) meses e será executado de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, sendo objeto de faturamento e pagamento aos quantitativos efetivamente solicitados e efetuados.

1.3. Após a autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o pedido.

1.4. Caso a entrega não seja realizada no referido prazo, a contratada estará sujeita a sanções previstas em lei, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

1.5. Entregar os produtos observando o seguinte: O acondicionamento e transporte do(s) produto(s) devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

1.6. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

1.7. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas e o texto. As demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/90).

1.8. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor responsável da Secretaria de Saúde do Município.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

4.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua Compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA

5.1. Realizar os serviços contratados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital.

5.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga referente às condições firmadas na presente Ata.

5.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

5.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

5.5. Os serviços serão prestados conforme a necessidade e solicitação da Secretaria, durante o período de 12 (doze) meses, com atendimento por qualquer meio de comunicação.

5.6. Toda comunicação entre a proponente vencedora e o Fundo de Saúde, na pessoa do servidor designado como fiscal da Ata de Registro de Preços, será feita por meio de correio eletrônico (email), que será informado no ato da contratação.

5.7. Todas as despesas com a prestação dos serviços correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

5.8. O descumprimento dos prazos e condições acima previstas ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

5.9. A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

5.10. O objeto será recebido PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

5.11. Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.

5.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.13. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato. Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

5.14. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste edital obrigam-se, ainda, a



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

proponente vencedora a:

- a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- b) Manter preposto para representá-la quando da execução dos serviços;
- c) Atender aos servidores do Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga, com máxima presteza, em caráter obrigatório e imediato, por qualquer meio de comunicação, nos casos de solicitações extraordinárias e ocorridas fora do horário de expediente;

5.15. A quantidade é mera estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ituporanga, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. São preços, unitários e totais, da presente ata de Registro de Preços:

Item	Descrição do Item	Valor unitário

6.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do município de Ituporanga e divulgados em meio eletrônico.

6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.4. Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto Municipal nº 022 de 03 de abril de 2018** que institui o Registro de Preços neste Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. A critério do Fundo de Saúde de Ituporanga, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para assinar a presente ata, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

7.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Fundo de Saúde de Ituporanga a firmar



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

7.3. O Fundo de Saúde de Ituporanga avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

7.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Fundo de Saúde de Ituporanga negociará com o prestador sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

7.4.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.

7.4.2. Cancelados os registros, o Fundo de Saúde de Ituporanga poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Fundo de Saúde de Ituporanga procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

7.5. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados por servidor designado pela Secretaria da Administração do Fundo de Saúde de Ituporanga.

7.6. O Fundo de Saúde não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.

7.7. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

8.1. São condições gerais da contratação:

I – A contratação dos serviços não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o **Município** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **Contratada** designadas para a execução do objeto, sendo a **Contratada** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

9.1. A **Contratada** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **Município**,



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **Município**, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **Município**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **Contratada**, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **Município** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **Contratada** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **Município**, este comunicará a **Contratada** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao **Município** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **Contratada** não a eximem das responsabilidades assumidas perante o **Município**, nos termos desta cláusula.

9.1.3. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **Município**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **Contratada**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **Município**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da **Contratada**;
- b) execução da garantia prestada se for o caso;
- c) medida judicial apropriada, a critério do **Município**.

10. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal discriminando o valor dos serviços, conforme valores apresentados em sua proposta.

10.2. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta, observando o prazo de até 28 (vinte e oito) dias após o faturamento e mediante a respectiva nota fiscal, com o aceite do responsável designado.

10.3 Os pagamentos à **Contratada** somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas nesta Ata e no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

10.4 A nota fiscal/fatura será emitida pela **Contratada** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal,



com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.5 Caso a **Contratada** não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao **Município** no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

10.6 O **Município**, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores dos serviços prestados, deverá devolvê-la à **Contratada** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

10.7 Os pagamentos devidos pelo **Município** serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **Contratada**.

10.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **Contratada**, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

10.9 Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da **Contratada**.

10.10 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a **Contratada** dará ao **Município** plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços e produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

10.11 A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação de cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

11. DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **Município** à **Contratada**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **Município**.



11.2. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada**, o **Município** poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **Contratada**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

11.3. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **Contratada** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **Município** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11.4 - A recusa do adjudicatário em cumprir o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido neste instrumento, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das entregas dos serviços, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá de conformidade com o **Decreto Municipal nº 022 de 03 de abril de 2018**, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Fundo de Saúde de Ituporanga:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 05 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

V - As despesas decorrentes da aquisição objeto da presente Ata correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2019, e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2048Transferências de Recursos para FMS - Estadual
33390301000000000000	Material odontológico
3630483	CEO - Centro de Especialização Odontológicas - Estado/Saúde

Código Dotação	Descrição
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2047Transferências de Recursos para FMS - Federal
33390301000000000000	Material odontológico
1380497	Apoio Financeiro pela União aos Entes Federados que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM - SUS/União

Código Dotação	Descrição
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2047Transferências de Recursos para FMS - Federal
33390301000000000000	Material odontológico
3380454	PAB FIXO - SUS/União

Código Dotação	Descrição
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2024Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33390301000000000000	Material odontológico
1020134	Recursos 15% - Saúde

Código Dotação	Descrição
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2103Transferências de Recursos para FMS - Federal
33390301000000000000	Material odontológico
1380496	Piso de Atenção Básica Variável - PAB - SUS/União

Código Dotação	Descrição
	9SECRETARIA DA SAUDE



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

Dotação Utilizada	
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
33390301000000000000	Material odontológico
3380456	Saúde Bucal - SB - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
33390301000000000000	Material odontológico
1380456	Saúde Bucal - SB - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
33390301000000000000	Material odontológico
1380454	PAB FIXO - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2105	Transferências de Recursos para FMS - Federal
33390301000000000000	Material odontológico
3380493	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2103	Transferências de Recursos para FMS - Federal
33390301000000000000	Material odontológico
3380510	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
33390301000000000000	Material odontológico
3630501	Repasse Financeiro para Pagamento do Incentivo Estadual aos Municípios para Saúde Bucal - Cofinanciamento Estadual do CEO Estado/Saúde

Ituporanga, de de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO VI

Pregão Presencial 06/2019

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.

CNPJ: _____.

Endereço: _____ Bairro: _____.

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____.

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____.

Nome da pessoa para contatos: _____.

Telefone: (____) _____ E-mail: _____.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____.

Conta Bancária _____ Agência _____ Banco _____.

RG nr.: _____ CPF: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.